



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.484/2016, DE 14 OUTUBRO DE 2016.

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito Municipal em exercício de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de **R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil, novecentos reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 73

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2007 – 3.3.71.70.00 – Rateio p/ Participação em Consórcio	R\$	7.995,00

Ficha 74

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2007 – 3.3.90.14.00 – Diária Pessoal Civil	R\$	10.300,00

Ficha 135

01.06.01 – Merenda Escolar		
12.306.0008.2013 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	10.600,00

**ARTIGO 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 45

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social		
08.244.0006.2004 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.800,00

Ficha 67

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.1013 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	6.895,00

Ficha 75

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2007 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



Ficha 80

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0007.2007 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiro e Pessoa Jurídica	R\$	1.105,00	

Ficha 105

01.06.01 – Ensino Fundamental			
12.361.0008.2009 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	2.500,00	

Ficha 123

01.06.03 – Fundeb			
12.361.0008.2011 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00	

Ficha 134

01.06.05 – Ensino Superior			
12.364.0008.2009 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	3.600,00	

Ficha 136

01.06.06 – Merenda Escolar			
12.306.0008.2013 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	2.000,00	

Ficha 137

01.06.06 – Merenda Escolar			
12.306.0008.2013 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00	

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 14 de Outubro de 2016.

**WAIR JACINTO ZAPELÃO**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

**SÉRGIO CARRILHO DA SILVA**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**